



Bruxelas, 24 de junho de 2022
(OR. fr)

10563/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0090(COD)

CODEC 977
ENER 325
ENV 652
CLIMA 310
IND 253
RECH 402
COMPET 532
ECOFIN 655

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera os Regulamentos (UE) 2017/1938 e (CE) n.º 715/2009 no que respeita ao armazenamento de gás (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 23 de março de 2022, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 194.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu o seu parecer em 18 de maio de 2022².
3. O Comité das Regiões Europeu foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 25 de maio de 2022, o Comité de Representantes Permanentes aprovou o acordo alcançado com o Parlamento Europeu e autorizou a sua presidente a enviar ao presidente da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (ITRE) uma carta na qual declarava que, caso o Parlamento adotasse a sua posição em primeira leitura na versão constante dessa carta (sob reserva de ultimação pelos juristas-linguistas de ambas as instituições), o Conselho aprovaria a posição do Parlamento e o ato seria adotado com a redação correspondente à posição do Parlamento Europeu.

¹ ST 7406/22.

² Ainda não publicado no JO.

5. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 23 de junho de 2022³.
6. Na reunião de 22 de junho de 2022, o Comité de Representantes Permanentes acordou em convidar o Conselho a, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprovar a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura na versão constante do documento PE- CONS 24/22.
7. Convida-se o Conselho a aprovar a posição do Parlamento Europeu em primeira leitura, na versão que figura no documento PE-CONS 24/22.
8. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado com a redação correspondente à posição do Parlamento Europeu.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

³ ST 10562/22.